

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Jataí, visando atender às necessidades institucionais e protocolares do Poder Legislativo. A presente aquisição tem como objetivo garantir a adequada representação dos símbolos oficiais em eventos, solenidades e nas dependências da Câmara, contribuindo para a preservação do civismo, do respeito às instituições e da valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BANDEIRA BRASIL 10 PANOS 4,50X6,50M C/ REFORÇO NAS BORDAS	UNID.	3
2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,30M	UNID.	2
3	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 0,90X1,30M	UNID.	2
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JATAÍ 0,90X1,30M	UNID.	6

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de bandeiras se justifica pela necessidade de manter os símbolos oficiais adequados para cerimônias, eventos solenes e uso diário nas dependências da Casa Legislativa, na área interna e externa. As bandeiras representam a identidade nacional, estadual e municipal, reforçando os valores cívicos e institucionais.

Além disso, a substituição periódica das bandeiras é essencial para garantir a preservação de sua integridade e conformidade com as normas de protocolo e cerimonial. O desgaste natural devido ao tempo, exposição ao clima e manuseio frequente exige sua renovação para manter a apresentação digna e respeitosa dos símbolos.

Portanto, a aquisição atende ao interesse público, garantindo a adequada representação institucional da Câmara Municipal de Jataí em suas atividades oficiais.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2026, contados após a assinatura do instrumento contratual, formalizados pelo contratante.

4. DO VALOR ESTIMADO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos materiais foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESAS			Média	Valor total
				FÁBRICA DAS BANDEIRAS	FÁBRICA DE BANDEIRAS	BANCO DE PREÇOS	valor Unit.	estimado
1	BANDEIRA BRASIL 10 PANOS 4,50X6,50M C/ REFORÇO NAS BORDAS	UNID.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.162,25	R\$ 1.420,42	R\$ 4.261,25
2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,30M	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 104,46	R\$ 104,82	R\$ 209,64
3	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 0,90X1,30M	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 96,27	R\$ 102,09	R\$ 204,18
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JATÁI 0,90X1,30M	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 245,00	R\$ 92,23	R\$ 142,41	R\$ 854,46
							Valor Estimado:	R\$ 5.529,53

4.1 – Dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339030-50** (Material de Consumo – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) - **R\$ 5.529,53** (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.2- Da forma e condições de pagamento:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos materiais entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em



nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso.

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Os quantitativos estimativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração os seguintes aspectos: o consumo médio da aquisição de bandeiras nos últimos 24 (vinte e quatro) meses aliado às necessidades administrativas apuradas atualmente.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

6.1 – Materiais conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BANDEIRA BRASIL 10 PANOS 4,50X6,50	UNID.	3
2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,30	UNID.	2
3	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 0,90X1,30	UNID.	2
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JATAI 0,90X1,30	UNID.	6

Deverão ainda, ser entregues no local especificado, conforme item 7 deste Termo.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:



A entrega dos materiais deverá ser feita no local, Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira nº 96 – Centro, Jataí GO.

7.1 – Dos critérios de aceitabilidade do material:

O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega dos materiais e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais e não atestar as Notas Fiscais dos materiais entregues, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto final não ficar adequado aos fins propostos.

O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos materiais fornecido, com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, quando dos materiais será recebido em até 05 (cinco) dias após e recebimento provisório, onde será feita a verificação da quantidade e especificações dos materiais entregue e consequente aceitação pelo responsável, com posterior autorização de faturamento dos materiais recebidos.

O transporte correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso dos materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara, ou em quantidade inferior ao estabelecido, empresa deverá substituí-lo, ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1- A Contratada obriga-se a:



8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente em Portaria ficará responsável pela fiscalização dos materiais que será fornecido. A fiscalização tem como objetivo verificar se o material entregue está dentro das normas técnicas exigíveis, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí GO, 12 de março de 2026

Eduardo Martins da Silveira
Diretor do Deptº de Controle e Gestão de Bens



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h.



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____



2. Objeto

Aquisição de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Jataí, visando atender às necessidades institucionais e protocolares do Poder Legislativo. A presente aquisição tem como objetivo garantir a adequada representação dos símbolos oficiais em eventos, solenidades e nas dependências da Câmara, contribuindo para a preservação do civismo, do respeito às instituições e da valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BANDEIRA BRASIL 10 PANOS 4,50X6,50M C/ REFORÇO NAS BORDAS	UNID.	3
2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,30M	UNID.	2
3	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 0,90X1,30M	UNID.	2
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JATAI 0,90X1,30M	UNID.	6

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento



De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA